



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Rua Osvaldo Aranha, 71 - Bairro Centro - CEP 96075-170 - Pelotas - RS - (53) 3222-3218 - <https://www.oabrs.org.br>

**OFÍCIO - 4859996 - PELOTAS-PRES**

Pelotas, 10 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Desembargador Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa  
DD. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região  
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região  
Porto Alegre – RS  
[presidencia@trt4.jus.br](mailto:presidencia@trt4.jus.br)

Referência: 1101146.00078321/2025-20

Assunto: Funcionamento do PAB da Caixa Econômica Federal no Foro Trabalhista de Pelotas

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Pelotas, por meio de sua Presidência, vem manifestar preocupação quanto às recentes alterações comunicadas pela Caixa Econômica Federal relativas ao Posto de Atendimento Bancário (PAB) instalado no Foro Trabalhista de Pelotas.

Segundo informado, o PAB passará a funcionar sem numerário, o que implica a impossibilidade de saques em espécie, bem como a retirada do caixa eletrônico até então disponível. Tal medida, caso concretizada, acarretará prejuízos não apenas à advocacia e à comunidade jurídica, mas também ao público em geral que diariamente se dirige ao Foro para tratar de questões trabalhistas, especialmente trabalhadores que necessitam sacar FGTS ou valores liberados em ações judiciais.

O PAB cumpre relevante função social, servindo a advogados(as), servidores(as) e jurisdicionados(as), com movimentação significativa de depósitos judiciais, custas e emolumentos, o que, a nosso ver, justifica sua plena manutenção nos moldes atuais.

Assim, a OAB Pelotas vem respeitosamente solicitar a atenção de Vossa Excelência, no sentido de envidar esforços institucionais junto à Caixa Econômica Federal para a preservação do PAB no Foro Trabalhista de Pelotas, inclusive com a permanência do caixa eletrônico, garantindo a continuidade de um serviço essencial à advocacia e à sociedade.

Renovando votos de estima e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Victor de Abreu Gastaud

Presidente da Subseção de Pelotas



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR DE ABREU GASTAUD, Presidente de Subseção**, em 10/09/2025, às 11:52, conforme art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei-oab.oabrs.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-oab.oabrs.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4859996** e o código CRC **D8D64FC4**.

1101146.00078321/2025-20

4859996v2